

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 44 | 08 de julho de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

UNIBÚZIOS

Programa
de Assistência
Universitária

Para estudantes de Búzios

Inscrições Abertas

2º semestre
07/07 à 13/07
2022



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**PORTARIA SECAD Nº 194, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7614/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de junho de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora FABIANA FERREIRA PENEDO LIMA, cargo GUARDA MUNICIPAL II, estatutário, matrícula nº 11791, pelo período de 13/06/2022 a 09/12/2022.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 9580/2021 e Memorando SECSA/536/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO da servidora BRUNA COSTA TOGNERI FERREIRA, cargo ENFERMEIRO PSF, estatutário, matrícula nº 11722, a partir de 02/05/2022.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretário Mun. de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1431/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022

Pelo presente instrumento, que subscreve, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada Estrada da Usina Velha, nº 600, representado pela Chefia de Gabinete, através do Sr. Douglas Thomaz de Oliveira Santana, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 0207214867, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.569.747-03, **APOSTILA, correção de cláusula contratual constante do Termo de Aditivo nº02, conforme adiante demonstrado:**

1. **Onde se lê: Cláusula Primeira: “Fica aditado o valor do Contrato, para acrescer a quantia correspondente a 15,37% (quinze inteiros e trinta e sete décimos por cento), do valor original do Contrato, referente a quantia de R\$ 147.600,00 [...]”, Leia-se: Cláusula Primeira: “Fica aditado o valor do contrato para acrescer a quantia correspondente de 10,99% (dez inteiros e noventa e nove por cento), do valor original do Contrato, referente a quantia de R\$ 147.600,00 [...]”.**
2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas
3. Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei nº 8666/93

Armação dos Búzios/RJ, 11 de março de 2022.


CHEFIA DE GABINETE

Douglas Thomaz de Oliveira Santana

Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
Matrícula: 22991

Ciente,


PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**CONTRATO Nº 018/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1431/2018****TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2022**

Pelo presente instrumento, que subscreve, o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada Estrada da Usina Velha, nº 600, representado pela Chefia de Gabinete, através do Sr. Douglas Thomaz de Oliveira Santana, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 0207214867, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.569.747-03, **APOSTILA, correção de cláusula contratual** constante do **Termo de Aditivo de Quantitativo nº 03, conforme adiante demonstrado:**

1. **Onde se lê: Parágrafo Primeiro** – “A alteração ora firmada resultará na redução quantitativa do objeto contratual no percentual de 16,74% (dezesseis inteiros e setenta e quatro décimos por cento) [...]” **Deverá ser lido: Parágrafo Primeiro** – “A alteração ora firmada resultará na redução quantitativa do objeto contratual no percentual de **18,85%** (dezoito inteiros e oitenta e cinco por cento) [...]”.
2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas
3. Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei nº 8666/93

Armação dos Búzios/RJ, 11 de março de 2022.


CHEFIA DE GABINETE

Douglas Thomaz de Oliveira Santana

Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
Matrícula: 22991

Ciente,


PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-MEESTRADA DA USINA, 600 - CENTRO - CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação

Assunto: Contratação da banda "Falamansa" para apresentação na Tradicional Festa de Sant'Anna a ser realizada no dia 25 de julho de 2022

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de Referência acostado, originário da pasta requisitante tendo por signatário Sr Luiz Romano de Souza Lorenzi, Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, é indicado no item 01 fls 04 do presente processo que a contratação se dará através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 25-III da Lei Federal 8.666/93.*
- *Contrato de exclusividade de representação e agenciamento através de empresário único em território nacional, com poderes para firmamento contratual e definição de cachês;*
- *Comprovação de contratações anteriores demonstração dos valores praticados*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida e aprovação da minuta de contrato (Fls 72-75);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 51)*
- *Autorização pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico quanto a continuidade do processo, ciência do Exmo Sr. Prefeito e bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) (fls 88)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto à continuidade do processo.*
- *Reserva orçamentária (fls 90)*
- *Autorização pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico quanto a emissão de nota de empenho o e bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em favor de FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, CNPJ 04.245.574/0001-47 (fls 94)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competência para adentrar as questões jurídicas e de mérito; remetemos o do processo nº 7444/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25-III da Lei Federal 8.666/93 com a empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP CNPJ Nº 04.245.574/0001-47 no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Armação dos Búzios, 08 de julho de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO, Matrícula: 22838 e LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA (CNPJ: 07.593.339/0001-98) referente ao Processo 8333/2017, contratação de empresa especializada em Manutenção de Equipamentos Clínicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Anderson A. de Carvalho
Coord. de Saúde Bucal
Mat: 22838

Anderson Andrade de carvalho
Fiscal

Lais Mello
Matricula: 23183
COORDENADORA/IMPE

Lais de Mello de Lima Costa
Fiscal

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183 e ANDREA REGINA GOLDACKER, Matrícula: 22686, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.834.487/0001-27) referente ao Processo 2596/2021 contratação de empresa especializada em Manutenção dos Aparelhos de Gases Medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

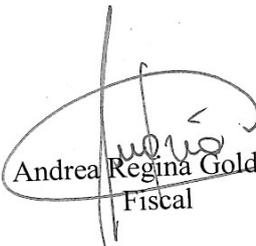
- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

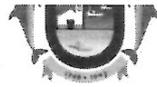
Cientes,


Lais Mello
Matrícula: 23183
COORDENADORA/HMRP

Lais de Mello de Lima Costa
Fiscal


Andrea Regina Goldacker
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183 e ANDREA REGINA GOLDACKER, Matrícula: 22686, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CNPJ: 05.496.891/0001-32) referente ao Processo 9499/2020, contratação de empresa especializada em Lavanderia do Hospital Municipal Rodolpho Perossé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Secretário Municipal de Saúde

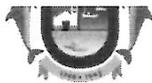
Cientes,


Laís Mello
Matrícula: 23183
COORDENADORA/HMRP

Laís de Mello de Lima Costa
Fiscal


Andrea Regina Goldacker
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 05 de março de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ALTEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula: 22850 e LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A (CNPJ: 90.347.840/0001-18) referente ao Processo 6734/2017, contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos prédios que compõem a Secretaria Municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ANDREA REGINA GOLDACKER, Matrícula: 22686 para exercer a função de suplente de fiscal de contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde


Altamar Almeida de Oliveira
COREN-RJ 649836 - ENF

Altamar Almeida de Oliveira
Fiscal

Cientes,


Lais Mello
Matrícula: 23183
COORDENADORA/ENF
Lais de Mello de Lima Costa
Fiscal


Andrea Regina Goldacker
Suplente



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

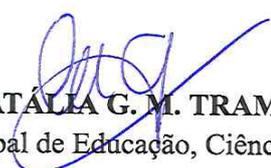
795
8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 021/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas ALAG - COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 41.710.060/0001-85, ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 15.727.912/0001-37, M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 03.787086/0001-32, SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.454.512/0001-44 e VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 37.246.177/0001-82, totalizando o valor global de R\$ 568.032,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e trinta e dois reais), conforme listagem anexa com vencedores do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é Registro de preços para a aquisição de aquisição de material permanente para atender toda rede municipal de ensino.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa de que se trata a presente licitação.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de junho de 2022.


CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021


Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021



BÚZIOS
PREFEITURA

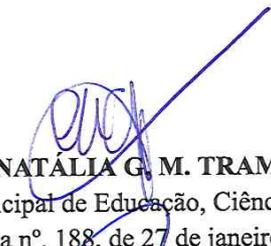
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 029/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI E EBS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, totalizado o valor de R\$ 79.576,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais), conforme listagem anexa como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é Registro de preços para conforme listagem anexa com vencedora Aquisição de Mesa de Ping Pong, Mesa de Pebolim e Mesa de Futmesa e Bola de Futebol, para atender as Unidades Escolares no âmbito da rede municipal de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de Julho de 2022.


CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021


ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-III da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 7444/2022 , em favor da empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, CNPJ 04.245.574/0001-47, ora patrocinada, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) fulcrado no art. 25-III da Lei Federal 8.666/93 para Contratação da banda "Falamansa" para apresentação na Tradicional Festa de Sant'Anna a ser realizada no dia 25 de julho de 2022. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de julho de 2022

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

806

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **23/06/2022 a 22/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa ALAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 86.916,00 (oitenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ALAG COMERCIAL RJ E
SERVICOS
EIRELI:41710060000185

Assinado de forma digital por
ALAG COMERCIAL RJ E SERVICOS:
EIRELI:41710060000185
Dados: 2022.06.27 10:13:08
-03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

807

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa ALAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ALAG COMERCIAL RJ E
SERVICOS
EIRELI:41710060000185
Assinado de forma digital por
ALAG COMERCIAL RJ E SERVICOS
EIRELI:41710060000185
Dados: 2022.06.27 10:13:35 -03'00'
André Luis Almeida Governo
ALAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

809

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 023/2022

Data do Certame: 18/05/2022

Processo Adm: 9508/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	2.MICROONDAS 34 LITROS BRANCO 110V	UNID	PHILCO	34,000	934,0000	31.756,00
5	5.PURIFICADOR DE ÁGUA	UNID	SOFT	56,000	985,0000	55.160,00
				SubTotal R\$:		86.916,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

809

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **23/06/2022 a 22/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 52.656,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:15727912000137

Assinado de forma digital por
ARTHUCELY COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:15727912000137
Dados: 2022.06.29 11:00:06 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

810

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ARTHUCELY COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:15727912000137

Assinado de forma digital por
ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:15727912000137
Dados: 2022.06.29 11:00:36 -03'00'

Alexandre de Almeida Carvalho
ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

811

FORNECEDORES VENCEDORES**Pregão:** 023/2022**Data do Certame:** 18/05/2022**Processo Adm:** 9508/2021**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA/TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		15.727.912/0001-				
6	6.MÁQUINA DE LEVAR, CAPACIDADE 12KG	UNID	COLORMAQ	24,000	2.194,0000	52.656,00
					SubTotal R\$:	52.656,00

ARTHUCELY COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:15727912000137Assinado de forma digital por
ARTHUCELY COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:15727912000137
Dados: 2022.06.29 11:03:26 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **23/06/2022 a 22/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

813

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO
Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e TecnologiaM.K.R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176Assinado de forma digital por
M.K.R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176
Dados: 2022.06.24 08:35:20 -03'00'Wagner Stanicheski
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

814

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 023/2022

Data do Certame: 18/05/2022

Processo Adm: 9508/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	3.BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100KG, COM COLUNA, APROVADA COM SELO E LACRE DO INMETRO	UNID	LIDER	56,000	1.200,0000	67.200,00
SubTotal R\$:						67.200,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
31.499.939/0001-176
Assinado de forma digital por M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:3149993900176
Data: 2022.06.24 08:36:25 -03'00'

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

815

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **23/06/2022 a 22/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 158.872,00 (cento e cinquenta e oito mil reais e oitocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

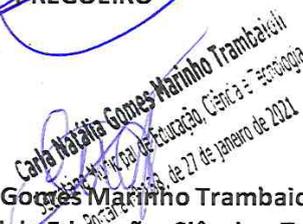
816

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


Rogério Rosa Junior
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

817

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 023/2022

Data do Certame: 18/05/2022

Processo Adm: 9508/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME		03.787.086/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
4	4.BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL INOX 100L, COM 3 TORNEIRAS	UNID	KARINA	56,000	2.837,0000	158.872,00
SubTotal R\$:						158.872,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

918

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **23/06/2022 a 22/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

819

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


Priscila Resende Ouvidor de Castro
SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

820

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 023/2022

Data do Certame: 18/05/2022

Processo Adm: 9508/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME		11.454.512/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
7	7.VENTILADOR DE PAREDE COM 60CM, COR PRETO	UNID	VENTISOL	480,000	345,0000	165.600,00
				SubTotal R\$:		165.600,00

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

822

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **23/06/2022 a 22/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 36.788,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

823

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI:37246177000182

Assinado de forma digital por VITALI
COMERCIO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO EIRELI:37246177000182
Dados: 2022.06.24 10:44:51 -03'00'

Paulo Roberto Vidal
VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

824

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 023/2022

Data do Certame: 18/05/2022

Processo Adm: 9508/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	1.LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UNID	VITHORY	34,000	1.082,0000	36.788,00
				SubTotal R\$:		36.788,00
				Total Geral R\$:		568.032,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente de Refrigeração para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **27/06/2022 a 26/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 130.696,00 (cento e trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:191
07317735

Assinado de forma digital
por LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:19107317735
Dados: 2022.06.27
12:37:49 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 27 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:19107
317735

Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL
BARBOSA BAALBAKI:19107317735
Data: 2022.06.27 12:30:13 -03'00'

Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

36.349.072/0001-96

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA

RUA OSCAR CLARK, 750 L1, 104 - MEZANINO
PARQUE NATARUNA CEP 28.979-717
ARARUAMA-RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 021/2022

Data do Certame: 12/05/2022

Processo Adm: 12458/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fornecedor	CNPJ:	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	36.349.072/0001-4	UNID	CONSUL	34.000	3.844,0000	130.696,00
Item 3	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE, ENTRE 320 A 352 LITROS					
SubTotal R\$:						130.696,00

36.349.072/0001-961
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA OSCAR CLARIN, 750 LL. 104 - MEZANINO
PARQUE NATAROMA - CEP. 20.979-717
ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:191
07317735
Assinado de forma
digital por LUIZ
GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:19107317735
Dados: 2022.06.27
12:40:28 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente de Refrigeração para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **27/06/2022 a 26/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 230.452,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

Armação dos Búzios/RJ, 27 de junho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MOSAICO ROSA
COMERCIO E SERVICO
EIRELI:03787086000132

Assinado de forma digital por
MOSAICO ROSA COMERCIO E
SERVICO EIRELI:03787086000132
Dados: 2022.06.27 12:30:48
-03'00'

Rogério Rosa Junior
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 021/2022

Data do Certame: 12/05/2022

Processo Adm: 12458/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME		03.787.086/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	FREEZER HORIZONTAL ENTRE 477 LITROS A 488 LITROS COM DUAS PORTAS E DEGELO AUTOMATICO	UNID	ELECTOLUX	34,000	4.740,0000	161.160,00
2	FRIGOBAR 117 LITROS COM GAVETA MULTIUSO	UNID	CONSUL	34,000	2.038,0000	69.292,00
					SubTotal R\$:	230.452,00
					Total Geral R\$:	361.148,00

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO



1 ATA 002/2022

2 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3
4

5 Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, no Auditório
6 Plenário da Câmara dos Vereadores de Armação dos Búzios, localizado à Avenida José Bento
7 Ribeiro Dantas, nº. 5400, Mangueiros – Armação dos Búzios, realizou-se a Reunião Ordinária do
8 Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes os conselheiros que assinaram a lista de pre-
9 sença anexa a esta ata. Justificaram ausência o Búzios Convention Bureau, a pasta de Urbanismo
10 e a ACEB. A reunião foi presidida pelo Sr. Thomas Weber, vice-presidente deste conselho, que
11 convidou os conselheiros a elegerem um (a) secretário (a) para secretariar a reunião. Todos con-
12 cordaram com a indicação da Sra. Maria Lúcia Malatesta, representante suplente da Setur Búzios.
13 Constavam na pauta os seguintes itens: Aprovação da ata anterior, eleição para o cargo de pre-
14 sidente do conselho; balanço da temporada de cruzeiros marítimos; FUMTUR; estacionamento dos
15 veículos de turismo e assuntos gerais. A ata foi lida pela Sra. Maria Lúcia e aprovada por unanimi-
16 dade dos conselheiros. O Sr. Angel Waizer solicitou que os assuntos sobre a violência e assistência
17 social sejam colocados em pauta em caráter de urgência. A Sra. Patrícia Chaves afirmou que o
18 Gabinete do Prefeito tem se reunido com secretarias, entidades civis e instituições de segurança
19 pública a respeito do assunto que preocupa a todos. O Sr. Thomas Weber destacou que a pauta
20 sobre os moradores em situação rua é um assunto interminável e de complexa discussão. A Sra.
21 Patrícia explicou que houve uma reunião no Centro sobre o assunto e que a Sra. Joice Costa,
22 Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, fez uma explanação junto aos técnicos
23 da secretaria sobre as frentes de trabalho e sobre os limites de atuação da esfera pública. O Sr.
24 Angel destacou que as estratégias de enviar os moradores aos seus lugares de origem é uma saída
25 e que as entidades poderiam ajudar financeiramente para as despesas de retorno. Discutiu-se
26 sobre a problemática e o Sr. Joni do Nascimento abordou as dificuldades da cidade em relação ao
27 abrigo de crianças, assunto também ligado às pautas de assistência social. O conselheiro do Meio
28 Ambiente, Sr. Joni Nascimento, falou sobre a situação do bairro de José Gonçalves, da ocupação
29 desordenada e dos problemas de violência. Segundo ele “ Há potencial turístico grande e tenho
30 sonho de ver como ser uma Ponta do Pai Vitório, mas a criminalidade não permite que se faça um
31 trabalho turístico sério”. Discutiu-se sobre o assunto. A discussão levou à conclusão de que seria
32 importante que o COMTUR promovesse uma reunião junto à Secretaria de Desenvolvimento So-
33 cial, Trabalho e Renda a fim de realizar perguntas e entender possíveis caminhos de ação em
34 conjunto. Deu-se início ao segundo ponto da pauta: a eleição para o cargo de presidente do COM-
35 TUR. O Sr. Thomas Weber explicou que como a Secretaria de Turismo vem trabalhando várias
36 pautas com o corpo técnico seria interessante manter a presidência na secretaria e por isso indicou
37 a Sra. Patrícia Chaves que ocupa o cargo de Coordenadora da Unidade de Turismo para se eleger.
38 A Sra. Patrícia disse que o conselho é o espaço para tratar políticas públicas e atualmente a cidade
39 vive uma realidade que foi plantada há anos, pelo descaso em áreas importantes de desenvolvi-
40 mento. Falou dos problemas da omissão do poder público e que isso gerou em muitos casos a
41 ocupação de outros poderes paralelos e que é necessário combater os problemas com políticas
42 públicas sérias e eficazes. Disse que a atuação da Secretaria é montar os processos com celeri-
43 dade, cumprir os prazos, realizar os projetos e fazer a interlocução com as outras secretarias. Falou
44 ainda de sua biografia, como concursada desde o início da cidade, trabalho junto ao Sr. Isaac
45 Tilinger e que houve muito trabalho sério e de muito destaque no cenário internacional do turismo.
46 Disse do seu compromisso no diálogo com as entidades e com o conselho e atendimento aos

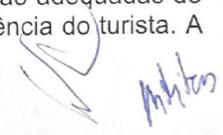


COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO



BÚZIOS
PREFEITURA

47 prazos. O Sr. Joni do Nascimento ressaltou a importância de termos concursados exercendo car-
48 gos, para a manutenção dos trabalhos em casos de eventuais mudanças nos cargos em comissão.
49 O Sr. Thomas Weber disse que o Conselho de Meio Ambiente sempre pede que a prefeitura faça
50 a nomeação de servidores concursados para evitar excessivas mudanças repentinas por razões
51 políticas. O Sr. Angel Waizer disse que gostaria de ver a Câmara dos Vereadores no cargo de
52 presidente do conselho, pois a Secretaria, por diversas gestões seguidas, não vem mostrando tra-
53 balho efetivo. O Sr. Thomas Weber respondeu apontando duas questões: a primeira lembrando
54 que o presidente do conselho na última gestão foi o Sr. Nani Mancini, representante de uma enti-
55 dade não governamental e segundo que este conselho serve de apoio ao poder executivo e que
56 por isso seria conflituoso ter um presidente de outro poder no cargo no COMTUR. A Sra. Maria
57 Lúcia Malatesta reforçou a exposto pelo Sr. Thomas Weber e acrescentou que esse é um dos
58 poucos conselhos com participação do poder legislativo. Destacou ainda importância da presença
59 dos conselheiros da Câmara para o desenvolvimento do conselho. Falou-se sobre um curto mo-
60 mento antes do início da reunião do conselho com o Vereador Sr. Niltinho de Beloca, onde foi
61 perguntado sobre a questão das caixas de som nas praias. Os conselheiros discutiram brevemente
62 o assunto. O Sr. Thomas retomou a eleição e, não havendo outras candidaturas e objeções por
63 parte dos conselheiros, a Sra. Patrícia Chaves foi eleita por unanimidade. Deu-se início à pauta a
64 respeito da temporada 2021/2022 dos Cruzeiros Marítimos no Píer do Centro. A Sra. Maria Lúcia
65 Malatesta informou aos presentes o resultado do número de passageiros e de escalas de cada
66 companhia e os totais e disse que a Secretaria gostaria de ouvir os conselheiros sobre o impacto
67 da temporada. O Sr. Roberto, da ASTAB, disse que para o transporte em geral não foi uma boa
68 temporada. Comentou sobre o intervalo por questões sanitárias e sobre a questão dos cruzeiristas
69 só poderem ficar por uma hora na cidade. A Sra. Patrícia explicou que foi uma temporada atípica,
70 com questões sanitárias e que com a retomada do setor as companhias fizeram fretamentos temá-
71 ticos, o que acabava atraindo os turistas a permanecerem no navio. Ela explicou que nesses mol-
72 des de fato a circulação pela cidade fica muito prejudicada, pois há atrações o tempo todo no navio.
73 O Sr. Thomas disse que uma saída que se pensou já há muitos anos é tentar fazer de Búzios um
74 local de embarque e desembarque de turistas, o que traria muito mais ganhos para os segmentos
75 turísticos. O Sr. Roberto concordou. O Sr. Joni falou sobre o impacto ambiental dos navios. E a
76 Sra. Patrícia Chaves falou sobre uma possível estratégia de melhor recepção dos navios com a
77 opção de concessão do píer a uma empresa que executasse os serviços. O Sr. Roberto falou sobre
78 a dificuldade de atração do cruzeirista para os destinos onde o navio faz escalas, pois o próprio
79 navio é transporte e atrativo principal, além de já ter tudo pago. A Sra. Patrícia falou sobre o possível
80 aumento de navios para a próxima temporada. Deu-se início a ponto da pauta sobre o FUMTUR.
81 A Sra. Patrícia Chaves explicou que o CNPJ do fundo já foi criado e que agora a Secretaria solicitou:
82 alteração ao orçamento para a criação do Fundo; está solicitando a criação do Fundo no TCERJ e
83 procedendo com abertura de contas correntes no banco por fonte de recursos ordinário, royalties
84 por fonte. Deu-se prosseguimento à pauta sobre a entrada dos Ônibus na península e a respeito
85 do Decreto vigente. Os conselheiros falaram do impacto para o turismo da medida adotada. O Sr.
86 Roberto da ASTAB disse que viu três Ônibus de turismo nas imediações de João Fernandes e
87 Ossos recentemente circulando. A Sra. Patrícia disse que o decreto está vigente e que os Ônibus
88 podem sofrer multas e sanções. Discutiu-se sobre a medida que está em vigor e dos impactos que
89 gera na escolha do destino e na desistência de grupos rodoviários. O Sr. Joni disse que atualmente
90 há um preconceito contra o modal rodoviário e que não se considera erroneamente que o público
91 que acessa a Búzios por ônibus seja um bom turista para se trabalhar. Os conselheiros reforçaram
92 a afirmação dizendo que muitos grupos de segmentos considerados de qualidade se deslocam por
93 meio terrestre. O Sr. Thomas e outros conselheiros destacaram as condições não adequadas do
94 estacionamento de veículos, não sendo um espaço para atendimento de excelência do turista. A



M. Chaves



95 Sra. Mayra representante da APB falou sobre a importância de realizarmos pesquisas para levan-
96 tarmos o perfil do turista. Falou-se sobre como o conselho poderia atuar nesta questão de modo
97 mais objetivo. A Sra. Patrícia disse que irá providenciar novo ofício ao Gabinete do Prefeito de
98 modo a expor soluções apontadas pelos conselheiros para logística dos Ônibus na península. Fa-
99 lou-se brevemente nos assuntos gerais sobre a questão da campanha do Lixo, da Secretaria de
100 Meio Ambiente e o Sr. Joni do Nascimento fez uma explanação sobre a campanha. Não havendo
101 mais pontos a serem discutidos, o Sr. Thomas Weber encerrou a sessão agradecendo a presença
102 de todos.

103
104
105
106
107
108
109
110
111

Maria Lucia Malatesta
MARIA LÚCIA MALATESTA
Secretária executiva do COMTUR em exercício

Thomas Weber
THOMAS WEBER
Presidente em exercício do COMTUR



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, desde 1º a 30 de junho de 2022, a servidora Tabita Rodrigues Santos – Supervisor I, matrícula nº 23033, para responder pela gerência administrativa do gabinete do secretário, desta municipalidade.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022.

GENILSON DRUMOND DE PINA
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores HUGO MENDES GUIMARÃES, Matrícula: 12585 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI (CNPJ: 03.562.853/0001-05) referente ao Processo 3094/2021, contratação de empresa para locação de computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Hugo Mendes Guimarães
Fiscal

Caio Oliveira Vasconcelos
Fiscal

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Suplente



Governo no Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Processo nº 1360/2022

Designação Fiscal

Fica designada à servidora, ***Daiane Gomes Coitinho Ribeiro*** matricula de nº 23357, como gestora do **Processo Administrativo nº 1360/2022**, referente aos Curso do Sebrae que acontecerão através da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, situada à Rua Camila nº 04, quadra B- Porto Belo, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ.

Daiane G. C. Ribeiro

Daiane Gomes Coitinho Ribeiro

Matricula nº 23357

Ciente:

Daniele G. da Silva

Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso

Portaria nº 335 de março de 2022

Rua Camila nº04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos. Armação dos Búzios / RJ
Cep 28950-000 Telefone (22) 996082791 - 26232510
email: secretariadamulher@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

CHEFIA DE GABINETE
Subcoordenação de Comunicação

Processo nº 5588/2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Serve a presente para designar o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 5588/2022, referente a contratação de empresa de TV para a produção e divulgação de ações de curta duração de conteúdo institucional da Prefeitura de Armação dos Búzios - RJ, em canal de TV aberta das Regiões Litorâneas, Serrana e Nordeste do Estado do Rio de Janeiro.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ciente e de Acordo:

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
MAT. 25.876



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 6554/2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor GREGORIO FERREIRA MONTEIRO nomeado com a portaria nº 416/2022, como gestor fiscal do processo administrativo nº 6554/2022, referente a aquisição de passagens aéreas e hospedagens.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2022

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete do Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 7291/2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor GREGORIO FERREIRA MONTEIRO nomeado com a portaria nº 416/2022, como gestor fiscal do processo administrativo nº 7291/2022, referente a aquisição de passagens aéreas e hospedagens.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2022

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito



Você Sabia?

Desde o dia 1º de julho, está em vigor o decreto estadual 48.145/22, que determina a redução de 32% para 18% do ICMS nos combustíveis e nos serviços de fornecimento de energia e internet.

Caso o consumidor verifique que não houve o desconto, deverá denunciar para o Procon, pelos nossos canais de atendimento.

Atendimento: 2623-0314
email: procon@buzios.rj.gov.br



Sesc

FESTIVAL SESC DE INVERNO 20 ANOS

SHOWS EM BÚZIOS LIVRE AO PÚBLICO

PRACA SANTOS DUMONT
22/07 **DIOGO NOGUEIRA** **20H**
23/07 **PAULINHO MOSKA** **19H**

NA PRAÇA DO INEPI RECREAÇÃO ESPORTIVA SÁBADO E DOMINGO